



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA, consoante autorização da Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A DIRETORIA DE HABITAÇÃO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no Art. X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demandas de serviços executados pela **DIRETORIA DE HABITAÇÃO.**



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



A **DIRETORIA DE HABITAÇÃO** foi criada para melhorar a qualidade de vida de famílias desfavorecidas economicamente, por meio de moradias dignas. O trabalho social inserido nos Programas Habitacionais tem se constituído de importância fundamental para garantir o acesso de famílias de baixa renda à moradia, ao mesmo tempo em que fortalece a perspectiva de sustentabilidade de gênero, posta pela Política pública de Habitação.

A missão da Diretoria Municipal de Habitação é formular e executar políticas urbanas relacionadas ao ordenamento físico e territorial do município, no que está inserido o parcelamento, uso e ocupação do solo, e também definir as diretrizes da política habitacional do município. Cumprindo e fazendo cumprir o Plano Diretor, promove e acompanha o desenvolvimento urbano, analisando projetos de edificações e obras particulares no território municipal, além de realizar o licenciamento e fiscalização das mesmas. Pedidos de construção, reforma, reconstrução e modificação de projetos aprovados são analisados e controlados pela diretoria. É responsável pelo projeto, controle e administração dos bens imóveis municipais.

Desse modo, o Departamento Municipal de Habitação do Município tem a responsabilidade sobre os procedimentos e critérios necessários para aqueles que pleiteiam por uma unidade habitacional, disponibilizada através do Programa “Minha Casa Minha Vida”, por meio da Caixa Econômica Federal, em parceria com o Poder Público, realizam cadastro, solicitando a documentação que obedece aos critérios legais do processo e é o princípio para que o cidadão possa participar do processo seletivo para possivelmente ser beneficiado com uma casa pelo programa social.

Portanto, para atender esta demanda, do Fundo Municipal de Assistência Social solicita locação com dispensa de processo Licitatório do imóvel para o funcionamento da Diretoria de Habitação, que visa acompanhar as famílias, buscando auxiliá-las.

A Diretoria Municipal de Habitação é um setor vinculado à Rede Municipal de Assistência Social, e nesse aspecto, a Secretaria Municipal de assistência Social SEMDAS, solicita a locação de um imóvel, localizado na 3ª Rua do Loteamento Buriti, Quadra 27, Lote 50, bairro Jardim Aeroporto. O imóvel locado por seu posicionamento estratégico nas adjacências de novos espaços urbanos, onde existe uma demanda populacional concentrada nas imediações, sendo assim, seria oportuno



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



à Diretoria Municipal de Habitação funcionar no referido imóvel, o qual localiza-se às proximidades das famílias que pleiteiam a casa própria, garantindo o acesso satisfatório a este instrumento de domínio público.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente a senhora **RAIZA SOUZA SILVA**, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal pertencente ao organograma dos setores e gestão administrativa. Assim, a base física do imóvel, atende aos padrões requeridos e exigidos garantindo um espaço com estrutura (salas de atendimento, copa, banheiros, cozinha e administrativo).

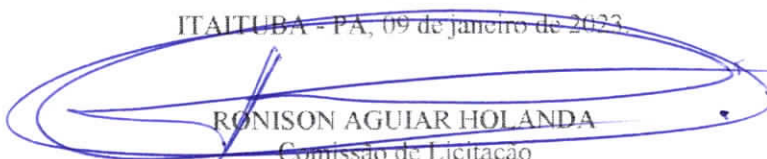
Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta está de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **RAIZA SOUZA SILVA**, no valor mensal 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total da proposta de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 09 de janeiro de 2023


RONISON AGUIAR HOLANDA
Comissão de Licitação
Presidente